



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 861 | ANO 05 | 12 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 2.569 de 24/04/1997

Rua Alberto Rossi, 130 - Biritiba - Poá - SP.

Fone: (11) 4639-8069 Email: cmas@poa.sp.gov.br



RESOLUÇÃO N°009/2025

“Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar Individual para Instituições desde Município, indicada pelo Deputado Federal Márcio Alvino.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Poá – CMAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal N° 2569 de 24 de abril de 1997, alterada pela Lei N° 3793 de 08 de maio de 2015 e de acordo com a Lei Federal N° 8742, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a votação realizada na Reunião Extraordinária do décimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Considerando a importância dessa Emenda Parlamentar para a população do Município de Poá atendida pelas quatro entidades relacionadas.

Resolve:

Art. 1º - Por decisão unânime, aprovar a Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Sr. Márcio Alvino, através do Ofício nº 4234/2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais) distribuída da seguinte forma: Complexo Reviver – Instituto Felipe Matheus R\$ 200.000,00, Lar Mãe Mariana R\$ 100.000,00, Reino da Garotada R\$ 100.000,00 e Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz - Batuira R\$ 100.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Poá, 10 de Julho de 2025.

Deise Silva de Andrade
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

